



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 8.169, de 02 de março de 2022.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **APARECIDO TORRES BRANCA**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 655, admitido aos 12/06/1989;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/03/2022;

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, o servidor **APARECIDO TORRES BRANCA**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 655, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 430/655/2022. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Cerquillo/SP, 02 de março de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município